



RESUMO

As funções sociais urbanísticas sob o prisma do desenvolvimento sustentável

AUTOR PRINCIPAL:

Cláudia Gueller Becker

E-MAIL:

claudiaguellerbecker@hotmail.com

TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::

Pibic UPF ou outras IES

CO-AUTORES:

.

ORIENTADOR:

Janaína Rigo Santin

ÁREA:

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:

60102004

UNIVERSIDADE:

UPF

INTRODUÇÃO:

O trabalho tem como objetivo analisar as funções sociais urbanísticas da cidade, visando o aspecto sustentável do meio ambiente, obedecendo a Lei 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade. Visa encontrar soluções a partir das novas diretrizes de políticas urbanas estabelecidas nesta Lei, para os casos referentes a moradia, trabalho, recreação e circulação, visto que são os principais aspectos da vida urbana.

METODOLOGIA:

O estudo proposto parte de uma análise do Estatuto da Cidade e o desenvolvimento sustentável. Para tanto, o método de abordagem adotado no desenvolvimento da pesquisa foi o dialético. Partiu-se de uma tese (as funções urbanísticas sob o prisma do desenvolvimento sustentável), chegando a uma antítese (planejamento urbano sustentável a partir das diretrizes estabelecidas no Estatuto da Cidade), produzindo, ao final, uma síntese sobre problemática da pesquisa. Quanto aos métodos de procedimento, foram adotados o histórico e o descritivo. No que tange às técnicas de pesquisa, foram utilizadas a documental e bibliográfica, a partir de legislação, livros, revistas e artigos científicos, bem como pesquisa através da Internet, na qual se obteve informações ainda não disponíveis em publicações.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

A noção da cidade revela a ideia de conglomerado de pessoas com interesses individuais e gerais, fixadas em determinada área territorial, ao passo que o urbanismo representa os vários fatores que conduzem o desenvolvimento das cidades. A cidade é, de fato, o núcleo urbano em que se situa a sede do governo municipal e onde o desenvolvimento decorre de vários sistemas, como os de natureza política, administrativa, social e econômica, tudo isso em um local diverso da área rural integrante da mesma unidade territorial. As funções urbanísticas estão definidas na Carta de Atenas: trabalho, habitação, recreação e circulação. O trabalho abrange a indústria, o comércio e os serviços é de suma importância para o desenvolvimento econômico das cidades. Desta forma, o trabalho sempre será uma função primordial da vida urbana, pois ele mantém a cidade viva. As áreas destinadas a organização do trabalho são regidas pelas disposições do plano diretor de cada cidade, sendo modificadas a cada 10 anos (Lei 10.257/2001, artigo 40, §3º). A habitação digna, muitas vezes, é inacessível para pessoas de baixa renda, devido ao alto custo da terra urbana, fazendo esta classe ocupar locais precários, sem a mínima estrutura para uma vida digna. Frequentemente estas populações assentam em lugares destinados à proteção ambiental. Já a recreação tem como conceito o lazer, a possibilidade do contato social entre seres humanos, em locais próprios para moradores de este ambiente terem contato entre si. E por ultimo a circulação, ou seja, a mobilidade urbana, a qual é assegurada pela Constituição Federal (artigo 30, V), que afirma ser um serviço fundamental necessário para a concretização das funções sociais da cidade, que pode ser desde o transporte público coletivo e individual, transporte privado motorizado ou não motorizado e a pé, como também nos modos rodoviários, ferroviários e hidroviários.

CONCLUSÃO:

Para uma cidade ter uma vida saudável, é necessário observar as funções urbanísticas, estabelecidas em seu Plano Diretor, visando sempre a sustentabilidade do ambiente, como também a política do desenvolvimento urbano e a participação cidadã, para atender as reais necessidades da população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARRAL, Welber; PIMENTEL, Luiz Otávio. Direito Ambiental e Desenvolvimento. Florianópolis: Fundação BOITEUX, 2006.
ARAÚJO, Cláudia Campos et. al. Meio Ambiente e Sistema Tributários: Novas Perspectivas. São Paulo: SENAC, 2003.
MUKAI, Toshio. Direito Ambiental Sistematizado. 4º ed. São Paulo: Forense Universitária, 2002.

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador